

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PROCESSO Nº 23075.130322/2016-80
TERMO ADITIVO Nº 03/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
005/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA ADSERVI
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1.299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Gerônimo Thives, nº 196, Barreiros, CEP 88117-290, São José/SC, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.531.343/0001-08, neste ato representada pelo Senhor **ISRAEL FONTANELLA DA SILVA**, CPF nº 006.663.769-48 e RG nº 3.789.205 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 005/2017 decorrente do Pregão Eletrônico nº 111/2016, *que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de contínuos, almoxarifes, operadores de patrimônio e de malote, costureiras e técnicos de manutenção em equipamentos de laboratório para atender as demandas da Universidade Federal do Paraná*, sujeitando-se ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei, a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e Decreto nº 3.784, de 06/04/2001; Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto nº 8.538/2015 e Decreto nº 11.488/2007, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 (alterada pela Lei nº 8.883/1994 e Lei nº 9.648/1998), da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010 que dá nova redação para o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 30/04/2008, e Instrução Normativa nº 03 SLTI/MPOG, de 15/10/2009, e posteriores alterações e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

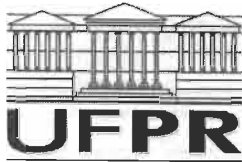
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo consiste na supressão e acréscimo de postos de trabalho, conforme segue:

- I - A partir de **14/12/2017**:
 - a) Supressão de 01 (um) posto de Almoxarife com insalubridade 40 h, segunda a sexta, Curitiba/PR;
 - b) Supressão de 02 (dois) postos de Almoxarife com insalubridade 12x36, segunda a domingo, Curitiba/PR.
- II - A partir de **23/12/2017**:
 - a) Supressão de 03 (três) postos de Almoxarife com insalubridade 40 h, segunda a sexta, Curitiba/PR.
- III - A partir de **01/01/2018**:
 - a) Supressão de 01 (um) posto de Almoxarife 40 h, segunda a sexta, Curitiba/PR;
 - b) Supressão de 03 (três) postos de Almoxarife com insalubridade 44 h, segunda a sexta, Curitiba/PR.
- IV - Após a data de **assinatura deste termo**:
 - a) Acréscimo de 01 (um) posto de Almoxarife 40 h, segunda a sexta, Toledo/PR.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA**, deverá realizar a implantação do posto de trabalho, constante do inciso IV, alínea “a” desta cláusula, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de assinatura deste instrumento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Devido as alterações constantes da Cláusula Primeira deste termo, que resultaram em novas situações contratuais, conforme segue:

- I - A partir de **14/12/2017**, o valor mensal do contrato passou de R\$ 204.438,31 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos) para R\$ 190.566,33 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento constante da Planilha (A), Anexo I deste instrumento;
- II - A partir de **23/12/2017**, o valor mensal do contrato passou de R\$ 190.566,33 (cento e noventa mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos) para R\$ 177.584,73 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento constante da Planilha (B), Anexo I deste instrumento;
- III - A partir de **01/01/2018**, o valor mensal do contrato passou de R\$ 177.584,73 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta e três centavos) para R\$ 159.893,95 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), conforme detalhamento constante da Planilha (C), Anexo I deste instrumento;
- IV - Após a **assinatura deste termo**, o valor mensal do contrato passará de R\$ 159.893,95 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 163.715,45 (cento e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), conforme detalhamento constante da Planilha (D), Anexo I deste instrumento.

Parágrafo Único

Em consequência das alterações supramencionadas, o valor inicial atualizado contrato, fica acrescido no percentual de 11,66% (onze vírgula sessenta e seis por cento) e reduzido no percentual de 44,18% (quarenta e quatro vírgula dezoito por cento), dentro do limite permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

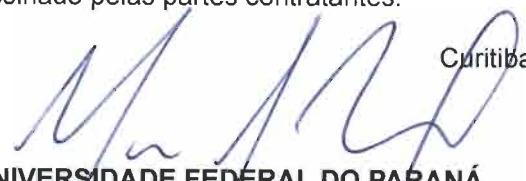
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 – Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 15 de março de 2018.


UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO


ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.
ISRAEL FONTANELLA DA SILVA



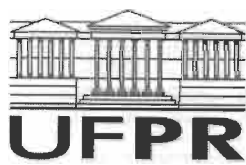
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº 03/2018
PROCESSO Nº 23075.130322/2016-80

PLANILHA (A) – A PARTIR DE 14/12/2017

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Almoxarife	40h	Curitiba	17	R\$ 3.905,39	R\$ 66.391,63
Almoxarife c/ insalubridade 20%	40h	Curitiba	3	R\$ 4.327,20	R\$ 12.981,60
Almoxarife c/ insalubridade 20%	44h	Curitiba	3	R\$ 4.595,13	R\$ 13.785,39
Almoxarife c/ insalubridade 20%	12x36	Curitiba	0	R\$ 4.772,39	R\$ 0,00
Contínuo	40h	Curitiba	8	R\$ 2.798,62	R\$ 22.388,96
Costureira	36h	Curitiba	2	R\$ 3.647,79	R\$ 7.295,58
Operador de malote	40h	Curitiba	4	R\$ 3.261,35	R\$ 13.045,40
Operador de Controle Patrimonial	40h	Curitiba	4	R\$ 3.314,55	R\$ 13.258,20
Técnico de Manut. em Equip. de Laboratórios	40h	Curitiba	2	R\$ 6.144,08	R\$ 12.288,16
Almoxarife	40h	Matinhos	2	R\$ 3.731,42	R\$ 7.462,84
Almoxarife	40h	Palotina	1	R\$ 3.706,59	R\$ 3.706,59
Contínuo	40h	Palotina	2	R\$ 2.589,29	R\$ 5.178,58
Operador de malote	40h	Palotina	1	R\$ 3.057,06	R\$ 3.057,06
Operador de Controle Patrimonial	40h	Palotina	1	R\$ 3.110,84	R\$ 3.110,84
Almoxarife	40h	Piraquara	0	R\$ 3.829,10	R\$ 0,00
Almoxarife	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 3.861,14	R\$ 3.861,14
Contínuo	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 2.754,36	R\$ 2.754,36
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO			52		
TOTAL MENSAL					R\$ 190.566,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PLANILHA (B) – A PARTIR DE 23/12/2017

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Almoxarife	40h	Curitiba	17	R\$ 3.905,39	R\$ 66.391,63
Almoxarife c/ insalubridade 20%	40h	Curitiba	0	R\$ 4.327,20	R\$ 0,00
Almoxarife c/ insalubridade 20%	44h	Curitiba	3	R\$ 4.595,13	R\$ 13.785,39
Almoxarife c/ insalubridade 20%	12x36	Curitiba	0	R\$ 4.772,39	R\$ 0,00
Contínuo	40h	Curitiba	8	R\$ 2.798,62	R\$ 22.388,96
Costureira	36h	Curitiba	2	R\$ 3.647,79	R\$ 7.295,58
Operador de malote	40h	Curitiba	4	R\$ 3.261,35	R\$ 13.045,40
Operador de Controle Patrimonial	40h	Curitiba	4	R\$ 3.314,55	R\$ 13.258,20
Técnico de Manut. em Equip. de Laboratórios	40h	Curitiba	2	R\$ 6.144,08	R\$ 12.288,16
Almoxarife	40h	Matinhos	2	R\$ 3.731,42	R\$ 7.462,84
Almoxarife	40h	Palotina	1	R\$ 3.706,59	R\$ 3.706,59
Contínuo	40h	Palotina	2	R\$ 2.589,29	R\$ 5.178,58
Operador de malote	40h	Palotina	1	R\$ 3.057,06	R\$ 3.057,06
Operador de Controle Patrimonial	40h	Palotina	1	R\$ 3.110,84	R\$ 3.110,84
Almoxarife	40h	Piraquara	0	R\$ 3.829,10	R\$ 0,00
Almoxarife	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 3.861,14	R\$ 3.861,14
Contínuo	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 2.754,36	R\$ 2.754,36
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO			49		
TOTAL MENSAL					R\$ 177.584,73



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PLANILHA (C) – A PARTIR DE 01/01/2018

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Almoxarife	40h	Curitiba	16	R\$ 3.905,39	R\$ 62.486,24
Almoxarife c/ insalubridade 20%	40h	Curitiba	0	R\$ 4.327,20	R\$ 0,00
Almoxarife c/ insalubridade 20%	44h	Curitiba	0	R\$ 4.595,13	R\$ 0,00
Almoxarife c/ insalubridade 20%	12x36	Curitiba	0	R\$ 4.772,39	R\$ 0,00
Contínuo	40h	Curitiba	8	R\$ 2.798,62	R\$ 22.388,96
Costureira	36h	Curitiba	2	R\$ 3.647,79	R\$ 7.295,58
Operador de malote	40h	Curitiba	4	R\$ 3.261,35	R\$ 13.045,40
Operador de Controle Patrimonial	40h	Curitiba	4	R\$ 3.314,55	R\$ 13.258,20
Técnico de Manut. em Equip. de Laboratórios	40h	Curitiba	2	R\$ 6.144,08	R\$ 12.288,16
Almoxarife	40h	Matinhos	2	R\$ 3.731,42	R\$ 7.462,84
Almoxarife	40h	Palotina	1	R\$ 3.706,59	R\$ 3.706,59
Contínuo	40h	Palotina	2	R\$ 2.589,29	R\$ 5.178,58
Operador de malote	40h	Palotina	1	R\$ 3.057,06	R\$ 3.057,06
Operador de Controle Patrimonial	40h	Palotina	1	R\$ 3.110,84	R\$ 3.110,84
Almoxarife	40h	Piraquara	0	R\$ 3.829,10	R\$ 0,00
Almoxarife	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 3.861,14	R\$ 3.861,14
Contínuo	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 2.754,36	R\$ 2.754,36
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO			45		
TOTAL MENSAL					R\$ 159.893,55



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DELIC - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES

DELIC

PLANILHA (D) – APÓS A ASSINATURA DO TERMO

CARGO	CARGA HORÁRIA	LOCAL	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL
Almoxarife	40h	Curitiba	16	R\$ 3.905,39	R\$ 62.486,24
Almoxarife c/ insalubridade 20%	40h	Curitiba	0	R\$ 4.327,20	R\$ 0,00
Almoxarife c/ insalubridade 20%	44h	Curitiba	0	R\$ 4.595,13	R\$ 0,00
Almoxarife c/ insalubridade 20%	12x36	Curitiba	0	R\$ 4.772,39	R\$ 0,00
Contínuo	40h	Curitiba	8	R\$ 2.798,62	R\$ 22.388,96
Costureira	36h	Curitiba	2	R\$ 3.647,79	R\$ 7.295,58
Operador de malote	40h	Curitiba	4	R\$ 3.261,35	R\$ 13.045,40
Operador de Controle Patrimonial	40h	Curitiba	4	R\$ 3.314,55	R\$ 13.258,20
Técnico de Manut. em Equip. de Laboratórios	40h	Curitiba	2	R\$ 6.144,08	R\$ 12.288,16
Almoxarife	40h	Matinhos	2	R\$ 3.731,42	R\$ 7.462,84
Almoxarife	40h	Palotina	1	R\$ 3.706,59	R\$ 3.706,59
Contínuo	40h	Palotina	2	R\$ 2.589,29	R\$ 5.178,58
Operador de malote	40h	Palotina	1	R\$ 3.057,06	R\$ 3.057,06
Operador de Controle Patrimonial	40h	Palotina	1	R\$ 3.110,84	R\$ 3.110,84
Almoxarife	40h	Piraquara	0	R\$ 3.829,10	R\$ 0,00
Almoxarife	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 3.861,14	R\$ 3.861,14
Contínuo	40h	Pontal do Paraná	1	R\$ 2.754,36	R\$ 2.754,36
Almoxarife	40h	Toledo	1	R\$ 3.821,50	R\$ 3.821,50
TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO			46		
TOTAL MENSAL POSTOS DE TRABALHO					R\$ 163.715,45
TOTAL MENSAL ESTIMADO DE DIÁRIAS (Técnico de Manutenção em Equipamentos de Laboratório e Almoxarife)					R\$ 2.038,88